



CHAMAMENTO PÚBLICO OM N° 01/2025

PROCESSO SEI N° 3518305.406.00003287/2025-85

INTERESSADO: OUVIDORIA MUNICIPAL

OBJETO: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, por intermédio da **OUVIDORIA MUNICIPAL**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para eleição de representantes de usuários de serviços públicos para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei Municipal n° 3559, de 07 de fevereiro de 2023, com regras estabelecidas neste Edital:

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP

1.1 O Comusp, órgão de caráter consultivo, tem como principais atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor municipal.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP

2.1 O Comusp possui composição paritária entre poder público e sociedade civil e será composto por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, conforme representação e indicação assim distribuídos:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, compreendidos como usuários de serviços públicos, sendo:

a) 01 (um) representante ou profissional da área de Educação;



- b) 01(um) representante ou profissional de Entidades/Associações Profissionais e/ou Conselhos Profissionais distintos na área de Engenharia ou Arquitetura;
- c) 01(um) representante ou profissional da área da Saúde;
- d) 01(um) representante ou profissional da área de Assistência Social e/ou Psicologia;
- e) 01(um) representante de Sociedade Amigos de Bairros/Associações de Moradores ou entidades representativas dos movimentos sociais.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital destina-se a eleição de representantes de usuários dos serviços públicos, titulares e suplentes, da Sociedade Civil, elencados no inciso II do subitem 2.1 para compor o Comusp.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Chamamento todos os interessados que comprovem a representatividade junto aos segmentos da Sociedade Civil elencados no inciso II do subitem 2.1.

4.2 Para observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer a um ou mais dos seguintes requisitos:

- I - formação educacional compatível com a área a ser representada;
- II - experiência profissional aderente à área a ser representada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições terão início a partir de **08/09/2025**, encerrando-se em **17/10/2025**.

5.2 Os interessados poderão enviar ao e-mail ouvidoria@guararema.sp.gov.br os seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- II - RG/CPF e Comprovante de Residência;
- III - declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público em órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Guararema (Anexo II);
- IV - currículo, com informações pertinentes aos requisitos do subitem 4.2.

5.3 O candidato poderá se inscrever apenas para um eixo de representação, sendo excluído aquele que selecionar mais de um eixo na ficha de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação, que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta por três servidores do Quadro da Prefeitura de Guararema, sob a presidência de um de seus membros, a serem nomeados por meio de Portaria Municipal.

6.2 Os membros da Comissão de Avaliação ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.



7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação fará a verificação das informações e documentos solicitados nos subitens 4.2 e 5.2.

7.2 A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 5.2 ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a participação.

7.3 A relação completa de participantes (inscrições deferidas e indeferidas) será disponibilizada no site www.guararema.sp.gov.br, separadas por eixos, em até 5 (dez) dias úteis, findado o período de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1 Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail ouvidoria@guararema.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.

8.2 Findo o prazo, a Comissão de Avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis publicará a decisão dos recursos interpostos.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Após a publicação da relação completa dos participantes mencionada no subitem 7.3 ou, caso houver, do resultado dos recursos interpostos mencionado no subitem 8.2, será publicado nos meios oficiais disponíveis, o edital de processo eleitoral com detalhamentos de como ocorrerá o processo de eleição, nos termos da Lei Municipal nº 3359, de 07 de fevereiro de 2023.

10. DIPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Edital e das normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Prefeitura Municipal de Guararema, 5 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Prefeito Municipal

DAISY ANNE HERINGER DOURADO
Ouvidora Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG n°: _____ CPF n°: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Eixo que deseja representar:

- representante ou profissional da área da Educação;
- representante ou profissional de Entidades/Associações Profissionais e/ou Conselhos Profissionais distintos na área de Engenharia ou Arquitetura;
- representante ou profissional da área da Saúde;
- representante ou profissional da área de Assistência Social e/ou Psicologia;
- representante de Sociedade Amigos de Bairros/Associações de Moradores ou entidades representativas dos movimentos sociais.

Avaliado por:

Nome do Avaliador:	Data da Avaliação
Deferido()	Indeferido()
Motivo do Indeferimento:	



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à (endereço completo), declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade, previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010. Declaro, ainda, que não sou ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Guararema ou possuo qualquer vínculo com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Guararema.

Guararema, de de 2025.

(Assinatura do(a) Declarante)